

Decreto nº 01189

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis urbanos, necessários à municipalidade".

Francisco de Oliveira Franco; Prefeito municipal de Itapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica dos municípios do Estado de São Paulo, combinados com os artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio 1956.

Decreto:

Artigo 1º) - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda municipal, por via amigável ou judicial, 02 (dois) terrenos urbanos, anexos, com área total de 742,80 m² constituído pelos lotes nºs 1 (um) e 2 (dois), da quadra B da planta de loteamento da Vila "Jardim Bela Vista", localizados na Rua Rio Grande do Norte, esquina com a Rua Fernando de Noronha, nesta cidade de Itapora, objetos das matrículas nºs. 6932 e 6933 do Registro de Imóveis da Comarca de Anis-SP, pertencentes a Maria Ducilda Ballo de Carvalho;

É único - os imóveis objetos desta declaração destinam-se à criação e melhoramentos de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência assistenciais ao produtor rural e de sua produção, a ser implantado pela Cooperativa dos Caficultores da Região de Marília.

entidade cooperativista, sem fins lucrativos, (§ 3º art. 2º dos Estatutos Sociais) devendo ser autorizada a Cooperativa a concessão de direito real de uso;

Artigo 2º) - Seja a expropriação autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins de disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n. 2.786 de 23 de maio de 1956

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba a ser solicitada à Câmara Municipal, por crédito especial, juntamente com a autorização legislativa que requer o cumprimento deste Decreto.

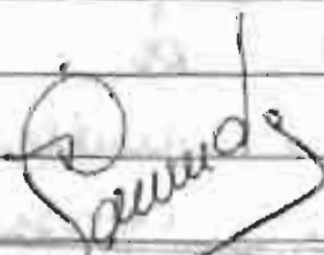
Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaparrão, em 07 de fevereiro de 1989.



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Departamento de Administração, na mesma data supra.



José Laurindo Filho
Secretário Municipal